



ATA 005/2025

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Chuvisca na Secretaria Municipal de Saúde, para apreciação das pautas encaminhadas pela gestão e debatidas também no grupo oficial do Conselho no aplicativo WhatsApp. Estiveram presentes presencialmente os conselheiros José Altair Neugbauer e Silva, Secretário Municipal de Saúde; Rosa Maria Okraszweski Finkler, presidente; Lauro Siemionko; Waldir Bierhals; e Fabrício de Medeiros. Os demais conselheiros analisaram e manifestaram-se sobre as pautas por meio do grupo oficial. Inicialmente, foi apresentada para deliberação a data da Conferência Municipal de Saúde, definida para o dia 02 de dezembro de 2025, ficando acordado que, após a aprovação, seja encaminhada à gestão a elaboração do decreto municipal que oficializará sua realização. Em seguida, foi apresentada a proposta de atualização da composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, incluindo as servidoras Dariana de Medeiros Gouvea e Daliria Luiza Marciak, sendo a proposta aprovada pelo colegiado. Na sequência, foram apresentados os dados referentes ao 2º quadrimestre de 2025, tanto no Relatório Municipal de Gestão da Saúde (RMGS) quanto no DIGISUS, ambos registrando o percentual aplicado de 17,67% em ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com o mínimo constitucional. Foi também apresentada e aprovada pelo Conselho a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, registrada a ciência dos conselheiros e a validação do documento para continuidade dos trâmites legais. Posteriormente, foi submetida à apreciação a Pactuação Interfederativa referente ao ano de 2021, que, devido a falha no sistema à época, não havia sido analisada pelo Conselho daquele ano. A responsável estadual pela pactuação esclareceu que a pendência não configura infração, sendo necessária apenas a manifestação deste Conselho para anexação no sistema DIGISUS e continuidade do processo, tratando-se de documentação ad referendum. O Conselho manifestou-se favorável à apreciação e regularização da referida pactuação. Por fim, a presidente Rosa Maria Okraszweski Finkler informou que permanecerá no Conselho até a virada do ano, sendo necessária a organização de uma nova composição do Conselho Municipal de Saúde e a eleição de um novo presidente para o exercício de 2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Alfaiate *Rosa M. O. Finkler* *Lauro Siemionko*
; *Fabrício Medeiros, Dariana Gouvea*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Lista de presença da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Chuvisca.

12 de novembro de 2025.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
USUÁRIOS DO SUS	WALDIR BIERHALS		LAURO DOSTATNI	
	ROSA MARIA OKRASZEWSKI FINKLER	<i>Rosa M. O. Finkler</i>	MARCIA SELENI	
	NEUZA DOWBROWSKI			
	LAURO SIEMIONKO			
	MARIO BLANK			
	MARCIO BRASIL			
TRABALHADORES DE SAÚDE	INDIARA DA SILVA VIEGAS		ANA CLAUDIA CRUZ XAVIER	
	UILLIAN SAMUEL RODRIGUES COSTEIRA	<i>Uillian Samuel Rodrigues Costaира</i>	CARROLINE STUDZINSKI	
PRESTADORES DE SERVIÇO	LAURA ACOSTA SEVERO (FISIOTERAPIA)	<i>Lauro Acosta Severo</i>		
	MICHELE MARIA DOMBROWSKI (LABORATÓRIO EXAME)			
GOVERNO	FABRICIO SOARES DE MEDEIROS		MARIA DENISSE LOPES ABREU	
	CLEBER GALSKI		PALOMA VENZKE SILVEIRA	

Altair Silveira

Flávia Lima



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CHUVISCA



RESOLUÇÃO CMS Nº 15, de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 727 de 18 de fevereiro de 2009, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 12/11/2025, considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 727/2009, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
3. Estabelece metas e prioridades para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
4. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a Meta e Prioridade para Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;
2. Encaminhar a presente resolução ao Gestor do Sistema único de Saúde para fins de homologação, encaminhamento e publicação, nos termos do artigo 12 da lei 727/2009.

Homologo a Resolução CMS nº. 15, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 727, de 18 de fevereiro de 2009.

Rosa M. O. Finkler
Rosa Maria Okraszewski Finkler

Presidente